

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 021, de 08 de fevereiro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo BG-4001 de balança automática, eletrônica, digital, de precisão, marca GEHAKA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

### 1 CARACTERÍSTICO DO MODELO:

1.1 Fabricante: Indústria e Comércio Eletro Eletrônica GEHAKA Ltda.

Endereço: Av. Duquesa de Goiás, 235, Real Parque - São Paulo – SP

CEP: 05686-001

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, de precisão, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga do tipo de compensação magnética) e dispositivo indicador contendo apenas um visor.

1.3 Marca: GEHAKA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e diâmetro do dispositivo receptor de carga: Constante do quadro abaixo.

| Modelo  | Carga Máxima<br>g | Menor Divisão<br>g | Carga Mínima<br>g | Diâmetro do Prato<br>mm |
|---------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|
| BG-4001 | 4200              | 0,1                | 2,5               | 152                     |

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital que fornece as seguintes informações.

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 06 (seis) dígitos do tipo gás fluorescente, com altura de 12,4 mm e largura de 8,8 mm.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização do segmento superior de cada dígito, significando que a carga aplicada é superior à carga máxima da balança.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização do segmento inferior de cada dígito, significando alívio no dispositivo receptor de carga

1.5.4 OFF 2: Visualizada indica auto-teste na balança ou que houve interrupção de energia elétrica:

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Tecla, constituída de uma barra metálica, para acionar o dispositivo de retorno à zero e/ou para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima.

- 1.7.2 Dispositivo de retorno à zero inicial do tipo automático.
- 1.7.3 Dispositivo de retorno à zero do tipo semi-automático.
- 1.7.4 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativa, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.
- 1.7.5 Dispositivo indicador de nível.
- 1.7.6 Dispositivo de nivelamento, constituído de pés reguláveis.

## 2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº52600 001210/94.

## 3 RESTRIÇÕES:

- 3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria, terá uso interdito para venda direta ao público.
- 3.2 O modelo a que se refere a presente Portaria, quando for equipado com uma interface que permita o seu acoplamento com qualquer dispositivo ou unidade periférica, a interface não deve permitir que suas funções metrológicas e os dados de medição sejam alterados ou falsificados, caso contrário a interface deverá ser selada
- 3.3 O modelo a que se refere a presente Portaria, é sensível a variações da aceleração da gravidade e terá seu uso restrito ao local em que for realizada a sua verificação

## 4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:
  - a) marca ou nome do fabricante;
  - b) endereço do fabricante;
  - c) designação do modelo;
  - d) nº de série e ano de fabricação;
  - e) nº da Portaria de aprovação do modelo;
  - f) carga máxima;
  - g) menor divisão;
  - h) carga mínima;
  - i) pré-aquecimento: 30 min;
  - j) interdita para venda direta ao público; e
  - l) uso exclusivo no local da verificação
- 4.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h", "i", "j" e "l" do item 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

## 5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 5.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.
- 5.2 Primeira verificação: Será realizada no local de utilização e consistirá na execução dos ensaios previstos na Portaria MTIC nº 63/44.
- 5.3 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta no instrumento em local de fácil visibilidade.

5.4 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva da balança, modelo BG-4001.

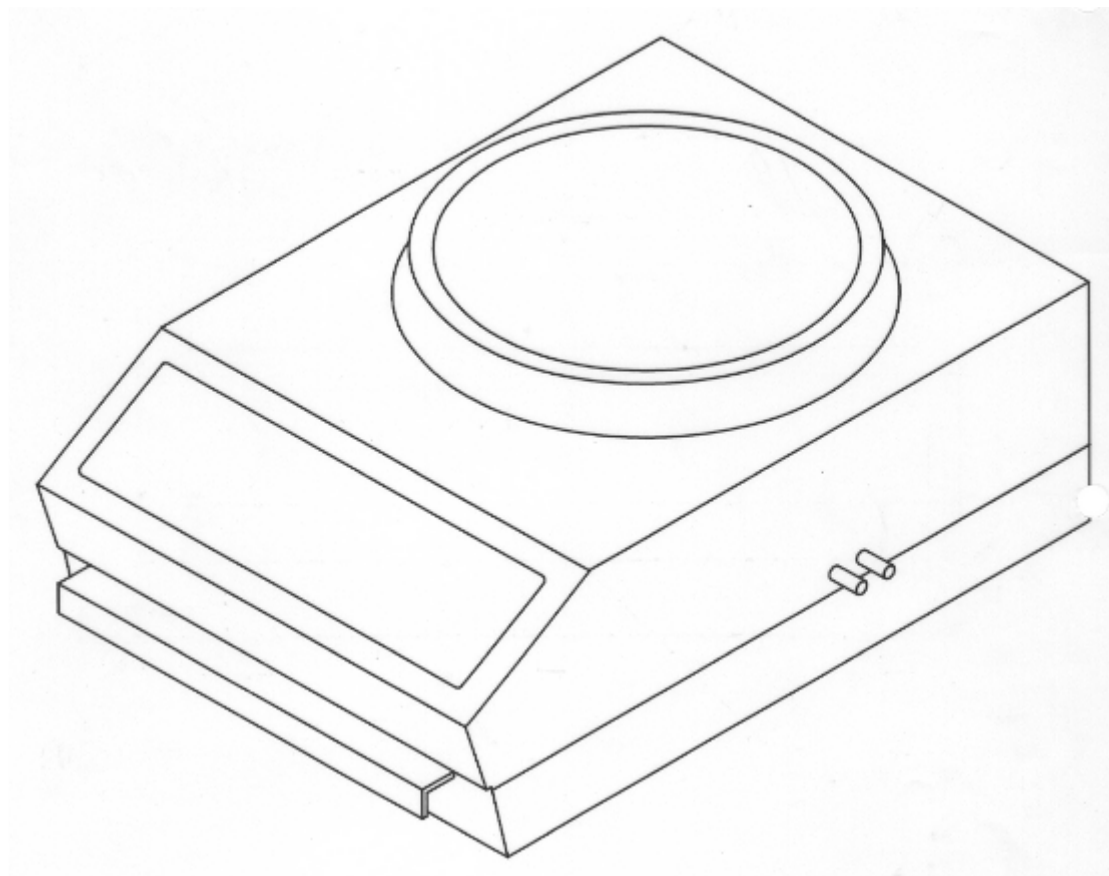
6.2 Vista do painel frontal do modelo BG-4001.

6.3 Plano de selagem da balança, modelo BG-4001.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Roberto Luiz de Lima Guimarães  
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 21 DE 08 DE fevereiro DE 1995



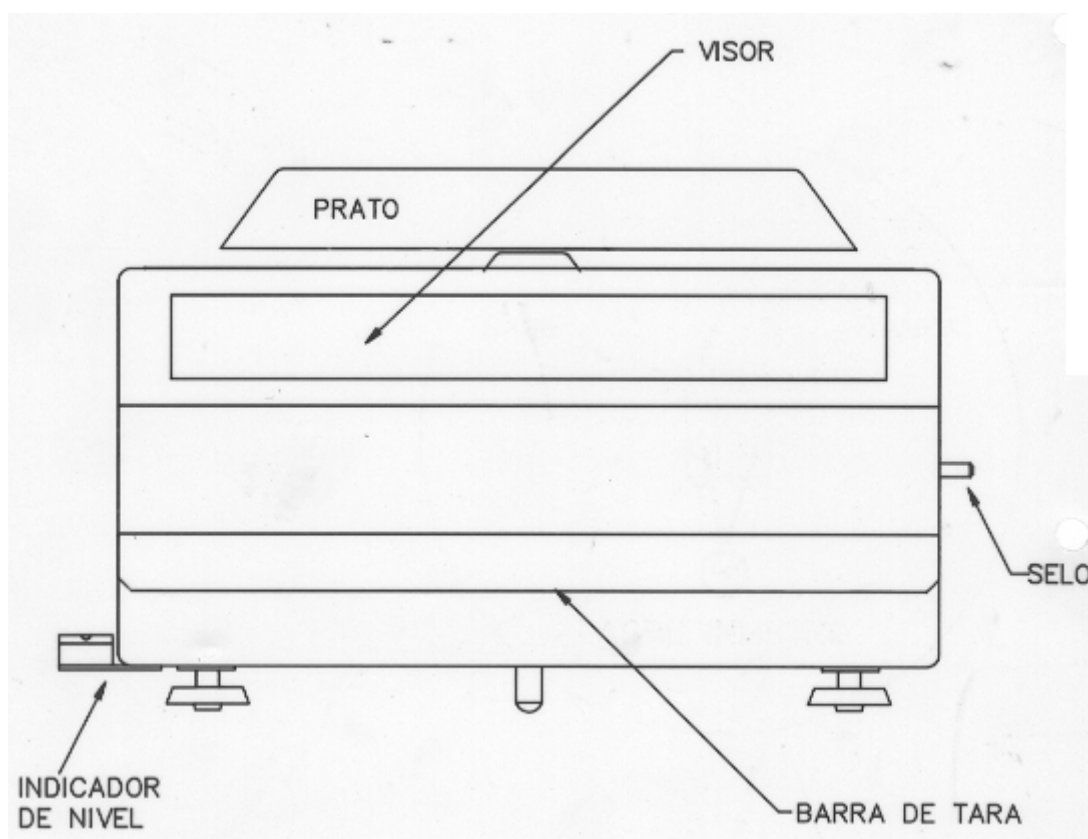
FABRICANTE:  
IND. COM. ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA.

PERSPECTIVA DA BALANÇA, MODELO BG-4001

COTAS EM:

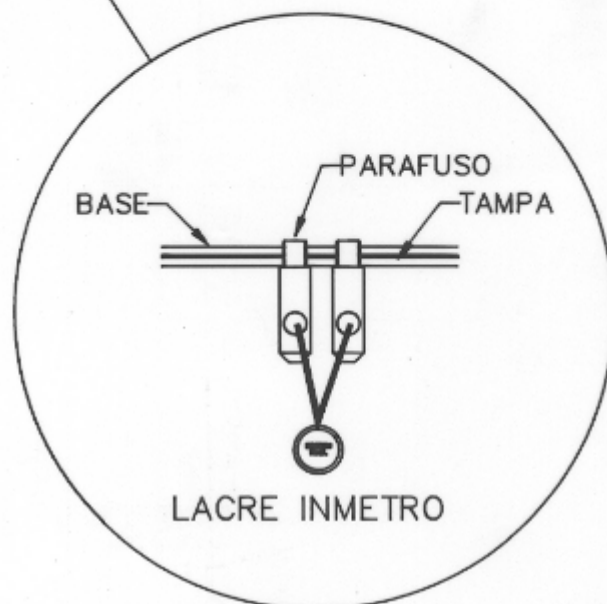
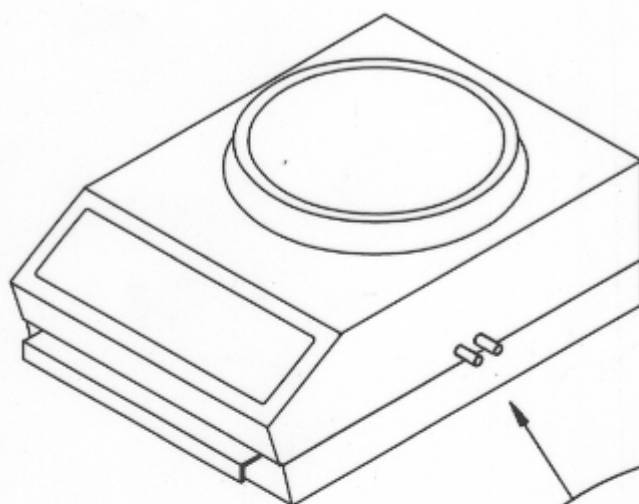
ESCALA:

ANEXO:  
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 21 DE 08 DE fevereiro DE 1995

|                                                                                     |                                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
|  | FABRICANTE:<br>IND. COM. ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA. | COTAS EM:    |
|                                                                                     | VISTA DO PAINEL FRONTAL DO MODELO BG-4001               | ESCALA:      |
|                                                                                     |                                                         | ANEXO:<br>02 |



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 21 DE 08 DE fevereiro DE 1995



FABRICANTE:  
IND. COM. ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA.

PLANO DE SELAGEM DA BALANÇA, MODELO BG-4001

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:  
03